



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.254/05

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar, o correspondente a até 0,33 (zero virgula trinta e três por cento) da importância líquida mensalmente creditada ao Município à conta do Fundo de participação dos Municípios, para fazer face as despesas de instalação e manutenção da Associação Civil Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local do Norte Capixaba – CONSAD NORTE CAPIXABA.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até o montante de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do crédito especial de que trata o caput deste artigo serão destinados a dotação orçamentária classificada como:

10.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08	Assistência Social	
306	Alimentação e nutrição	
0013	Manutenção da Ação Social	
08.306.13.101	Manutenção da Associação Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento local do Norte Capixaba - CONSAD NORTE CAPIXABA.....R\$	14.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para a abertura do crédito de que trata esta Lei, serão provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.122.0013.2.055	Manutenção da Secretaria	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	14.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.


Flédson Dias Messias
Chefe de Gabinete